



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 002/2013/C/A, de 30 de julho de 2013.

Relatores: Aruntho Savastano Neto e Sergio Meirelles Carvalho

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 254/2013/C/A, de 30 de julho de 2013.

Torna sem efeito a parte da Decisão de Diretoria nº 145/2013/C/A, de 24 de abril de 2013 que aprovou o encerramento das atividades da Agência Ambiental da CETESB de Barretos e dá outras providências.

A Diretoria Plena da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 002/2013/C/A, de 30 de julho de 2013, que acolhe, **DECIDE**:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a determinação de encerramento das atividades da filial da CETESB instalada no município de Barretos, aprovada pelo artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 145/2013/C/A, de 24 de abril de 2013, bem como as demais medidas previstas nos seus artigos 2º, 3º e 4º, no que diz respeito à Agência Ambiental de Barretos - CGB – Centro de Custo 4402-9, do Departamento de Gestão Ambiental II – CG, pertencente à estrutura organizacional da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental.

Artigo 2º - AUTORIZAR a readequação das áreas de atuação das 46 (quarenta e seis) Agências Ambientais em atividade, na forma do ANEXO ÚNICO que integra a presente Decisão de Diretoria.

Artigo 3º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor no dia imediato à deliberação do Conselho de Administração – CAD da Companhia, de acordo com o disposto no inciso VII, do artigo 13 do Estatuto Social da CETESB, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2013, data de vigência da Decisão de Diretoria nº 145/2013/C/A.

Artigo 4º - Excepcionalmente, ficam mantidas as atividades da Agência Ambiental de Barretos, até a competente manifestação do Conselho de Administração – CAD, na forma do artigo anterior.

Divulgue-se a todas as Unidades da Companhia pelo sistema eletrônico.

Diretoria Plena da CETESB, em 30 de julho de 2013.

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

OTAVIO OKANO
Diretor-Presidente

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

NELSON R. BUGALHO
Diretor Vice-Presidente

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

SERGIO MEIRELLES CARVALHO
Diretor de Gestão Corporativa

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

ARUNTHO SAVASTANO NETO
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

ANA CRISTINA PASINI DA COSTA
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A DECISÃO DE DIRETORIA Nº.254/2013/C/A, de 30/07/2013 – REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE AS 46 AGÊNCIAS AMBIENTAIS

AGÊNCIA AMBIENTAL DE ABC I	
MAUÁ	SANTO ANDRÉ
RIBEIRÃO PIRES	SÃO CAETANO DO SUL
RIO GRANDE DA SERRA	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE ABC II	
DIADEMA	SÃO BERNARDO DO CAMPO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA	
AMERICANA	SANTA BÁRBARA D'OESTE
HORTOLÂNDIA	SUMARÉ
NOVA ODESSA	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE ARAÇATUBA	
ALTO ALEGRE	GUARARAPES
ARAÇATUBA	GUZOLÂNDIA
AURIFLAMA	LOURDES
AVANHANDAVA	LUIZIÂNIA
BARBOSA	NOVA CASTILHO
BENTO DE ABREU	NOVA LUZITÂNIA
BILAC	PENÁPOLIS
BIRIGUI	PIACATU
BRAÚNA	PLANALTO
BREJO ALEGRE	RUBIÁCEA
BURITAMA	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ
CLEMENTINA	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
COROADOS	SAO JOÃO DE IRACEMA
GABRIEL MONTEIRO	TURIÚBA
GASTÃO VIDIGAL	VALPARAÍSO
GENERAL SALGADO	ZACARIAS
GLICÉRIO	PROMISSÃO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE ARARAQUARA	
AMÉRICO BRASILIENSE	MATÃO
ARARAQUARA	MOTUCA
BOA ESPERANÇA DO SUL	NOVA EUROPA
BORBOREMA	RINCÃO
DOBRADA	SANTA ERNESTINA
GAVIÃO PEIXOTO	SANTA LÚCIA
IBITINGA	TABATINGA
ITÁPOLIS	TRABIJU
AGÊNCIA AMBIENTAL DE ASSIS	
ASSIS	MARACAÍ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A DECISÃO DE DIRETORIA Nº.254/2013/C/A, de 30/07/2013 – REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE AS 46 AGÊNCIAS AMBIENTAIS

BERNARDINO DE CAMPOS	ÓLEO
CAMPOS NOVOS PAULISTA	OURINHOS
CÂNDIDO MOTA	PALMITAL
CANITAR	PARAGUAÇU PAULISTA
CHAVANTES	PEDRINHAS PAULISTA
CRUZÁLIA	PLATINA
ECHAPORÃ	RIBEIRÃO DO SUL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO	SALTO GRANDE
FLORÍNIA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
IBIRAREMA	SÃO PEDRO DO TURVO
IPAUSSU	TARUMÃ
LUTÉCIA	TIMBURI
AGÊNCIA AMBIENTAL DE ATIBAIA	
ATIBAIA	PEDRA BELA
BOM JESUS DOS PERDÕES	PINHALZINHO
BRAGANÇA PAULISTA	PIRACAIA
JOANÓPOLIS	TUIUTI
NAZARÉ PAULISTA	VARGEM
AGÊNCIA AMBIENTAL DE AVARÉ	
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	ITAPORANGA
ARANDU	ITATINGA
AVARÉ	MANDURI
BARÃO DE ANTONINA	PARANAPANEMA
CERQUEIRA CESAR	PIRAJU
CORONEL MACEDO	SARUTAIÁ
FARTURA	TAGUAÍ
IARAS	TAQUARITUBA
ITAÍ	TEJUPÁ
AGÊNCIA AMBIENTAL DE BARRETOS	
ALTAIR	JABORANDI
BARRETOS	MIGUELÓPOLIS
BEBEDOURO	MONTE AZUL PAULISTA
CAJOBI	OLÍMPIA
COLINA	PIRANGI
COLÔMBIA	SEVERÍNIA
EMBAÚBA	TERRA ROXA
GUAÍRA	VIRADOURO
GUARACI	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE BAURU	
AGUDOS	ITAJU
AREALVA	ITAPUÍ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A DECISÃO DE DIRETORIA Nº.254/2013/C/A, de 30/07/2013 – REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE AS 46 AGÊNCIAS AMBIENTAIS

AVAI	JAÚ
BALBINOS	LENÇÓIS PAULISTA
BARIRI	LUCIANÓPOLIS
BARRA BONITA	MACATUBA
BAURU	MINEIROS DO TIETÊ
BOCAINA	PAULISTÂNIA
BORACÉIA	PEDERNEIRAS
BOREBI	PIRAJUÍ
CABRÁLIA PAULISTA	PIRATININGA
DOIS CÓRREGOS	PRESIDENTE ALVES
DUARTINA	REGINÓPOLIS
IACANGA	UBIRAJARA
IGARAÇU DO TIETÊ	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE BOTUCATU	
ANHEMBI	PARDINHO
AREIÓPOLIS	PEREIRAS
BOFETE	PORANGABA
BOTUCATU	PRATÂNIA
CESÁRIO LANGE	SÃO MANUEL
CONCHAS	TORRE DE PEDRA
LARANJAL PAULISTA	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE CAMPINAS	
CAMPINAS	MOMBUCA
CAPIVARI	MONTE MOR
ELIAS FAUSTO	RAFARD
ITATIBA	VALINHOS
LOUVEIRA	VINHEDO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE CAPÃO BONITO	
APIAÍ	ITAPIRAPUÃ PAULISTA
BARRA DO CHAPÉU	ITARARÉ
BOM SUCESSO DE ITARARÉ	NOVA CAMPINA
BURI	RIBEIRA
CAPÃO BONITO	RIBEIRÃO BRANCO
GUAPIARA	RIBEIRÃO GRANDE
ITABERÁ	RIVERSUL
ITAÓCA	TAQUARIVAÍ
ITAPEVA	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE CUBATÃO	
BERTIOGA	CUBATÃO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE DRACENA	

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A DECISÃO DE DIRETORIA Nº.254/2013/C/A, de 30/07/2013 – REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE AS 46 AGÊNCIAS AMBIENTAIS

ADAMANTINA	MURUTINGA DO SUL
ANDRADINA	NOVA GUATAPORANGA
CASTILHO	NOVA INDEPENDÊNCIA
DRACENA	OSVALDO CRUZ
FLORA RICA	OURO VERDE
FLÓRIDA PAULISTA	PACAEMBU
GUARAÇAI	PANORAMA
INÚBIA PAULISTA	PAULICÉIA
IRAPURU	PRACINHA
JUNQUEIRÓPOLIS	SAGRES
LAVÍNIA	SALMOURÃO
LUCÉLIA	SANTA MERCEDES
MARIÁPOLIS	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
MIRANDÓPOLIS	TUPI PAULISTA
MONTE CASTELO	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE EMBU DAS ARTES	
COTIA	JUQUITIBA
EMBU DAS ARTES	SÃO LOURENÇO DA SERRA
EMBU-GUAÇU	TABOÃO DA SERRA
ITAPECERICA DA SERRA	VARGEM GRANDE PAULISTA
AGÊNCIA AMBIENTAL DE FRANCA	
ARAMINA	ITUVERAVA
BATATAIS	JERQUARA
BURITIZAL	PATROCINIO PAULISTA
CRISTAIS PAULISTA	PEDREGULHO
FRANCA	RESTINGA
GUARÁ	RIBEIRÃO CORRENTE
ITIRAPUÃ	RIFAINA
IGARAPAVA	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
AGÊNCIA AMBIENTAL DE GUARULHOS	
ARUJÁ	MAIRIPORÃ
GUARULHOS	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE ITAPETININGA	
ANGATUBA	ALAMBARI
CAMPINA DO MONTE ALEGRE	SARAPUÍ
ITAPETININGA	QUADRA
SÃO MIGUEL ARCANJO	GUAREÍ
AGÊNCIA AMBIENTAL DE ITU	
ALUMÍNIO	JUMIRIM
ARAÇARIGUAMA	MAIRINQUE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A DECISÃO DE DIRETORIA Nº.254/2013/C/A, de 30/07/2013 – REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE AS 46 AGÊNCIAS AMBIENTAIS

BOITUVA	PORTO FELIZ
CERQUILHO	SÃO ROQUE
ITU	TIETÊ
AGÊNCIA AMBIENTAL DE JABOTICABAL	
BARRINHA	MONTE ALTO
CÂNDIDO RODRIGUES	PITANGUEIRAS
DUMONT	PRADÓPOLIS
FERNANDO PRESTES	TAIAÇU
GUARIBA	TAIÚVA
GUATAPARÁ	TAQUARAL
JABOTICABAL	TAQUARITINGA
LUÍS ANTÔNIO	VISTA ALEGRE DO ALTO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE JALES	
APARECIDA D'OESTE	PEDRANÓPOLIS
ASPÁSIA	PEREIRA BARRETO
DIRCE REIS	PONTALINDA
DOLCINÓPOLIS	POPULINA
ESTRELA D'OESTE	RUBINÉIA
FERNANDÓPOLIS	SANTA ALBERTINA
GUARANI D'OESTE	SANTA CLARA D'OESTE
ILHA SOLTEIRA	SANTA FÉ DO SUL
INDIAPORÃ	SANTA RITA D'OESTE
ITAPURA	SANTA SALETE
JALES	SANTANA DA PONTE PENSA
MACEDÔNIA	SÃO FRANCISCO
MARINÓPOLIS	SAO JOÃO DAS DUAS PONTES
MESÓPOLIS	SUD MENNUCCI
MIRA ESTRELA	SUZANÁPOLIS
NOVA CANAÃ PAULISTA	TRÊS FRONTEIRAS
OUROESTE	TURMALINA
PALMEIRA D'OESTE	URÂNIA
PARANAPUÃ	VITÓRIA BRASIL
AGÊNCIA AMBIENTAL DE JUNDIAÍ	
CABREÚVA	JARINU
CAMPO LIMPO PAULISTA	JUNDIAÍ
INDAIATUBA	SALTO
ITUPEVA	VÁRZEA PAULISTA
AGÊNCIA AMBIENTAL DE LIMEIRA	
ARTUR NOGUEIRA	IRACEMÁPOLIS
CORDEIRÓPOLIS	LIMEIRA
COSMÓPOLIS	

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A DECISÃO DE DIRETORIA Nº.254/2013/C/A, de 30/07/2013 – REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE AS 46 AGÊNCIAS AMBIENTAIS

AGÊNCIA AMBIENTAL DE MARÍLIA	
ÁLVARO DE CARVALHO	MARÍLIA
ALVINLÂNDIA	OCAUÇU
ARCO ÍRIS	ORIENTE
BASTOS	OSCAR BRESSANE
BORÁ	PARAPUÃ
FERNÃO	POMPÉIA
GÁLIA	QUATÁ
GARÇA	QUEIROZ
HERCULÂNDIA	QUINTANA
IACRI	RINÓPOLIS
JOÃO RAMALHO	TUPÃ
JÚLIO MESQUITA	VERA CRUZ
LUPÉRCIO	GUARANTÃ
CAFELÂNDIA	LINS
GETULINA	PONGAÍ
GUAÍÇARA	SABINO
GUAIMBÊ	URU
AGÊNCIA AMBIENTAL DE MOGI DAS CRUZES	
BIRITIBA MIRIM	POÁ
FERRAZ DE VASCONCELOS	SALESÓPOLIS
GUARAREMA	SANTA ISABEL
ITAQUAQUECETUBA	SUZANO
MOGI DAS CRUZES	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE MOGI GUAÇU	
ÁGUAS DE LINDÓIA	SOCORRO
CONCHAL	ARARAS
ENGENHEIRO COELHO	DESCALVADO
ESTIVA GERBI	LEME
ITAPIRA	PIRASSUNUNGA
LINDÓIA	PORTO FERREIRA
MOGI-GUAÇU	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
MOGI-MIRIM	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
SERRA NEGRA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE OSASCO	
BARUERI	ITAPEVI
CAIEIRAS	JANDIRA
CAJAMAR	OSASCO
CARAPICUÍBA	PIRAPORA DO BOM JESUS
FRANCISCO MORATO	SANTANA DE PARNAÍBA
FRANCO DA ROCHA	

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A DECISÃO DE DIRETORIA Nº.254/2013/C/A, de 30/07/2013 – REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE AS 46 AGÊNCIAS AMBIENTAIS

AGÊNCIA AMBIENTAL DE PAULÍNIA	
AMPARO	MORUNGABA
HOLAMBRA	PAULÍNIA
JAGUARIÚNA	PEDREIRA
MONTE ALEGRE DO SUL	SANTO ANTÔNIO DE POSSE
AGÊNCIA AMBIENTAL DE PIRACICABA	
ÁGUAS DE SÃO PEDRO	RIO CLARO
ANALÂNDIA	RIO DAS PEDRAS
CHARQUEADA	SALTINHO
CORUMBATAÍ	SANTA GERTRUDES
IPEÚNA	SANTA MARIA DA SERRA
PIRACICABA	SÃO PEDRO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	
ALFREDO MARCONDES	PIRAPOZINHO
ÁLVARES MACHADO	PRESIDENTE BERNARDES
ANHUMAS	PRESIDENTE EPITÁCIO
CAIABU	PRESIDENTE PRUDENTE
CAIUÁ	PRESIDENTE VENCESLAU
EMILIANÓPOLIS	RANCHARIA
ESTRELA DO NORTE	REGENTE FEIJÓ
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS
IEPÊ	ROSANA
INDIANA	SANDOVALINA
MARABÁ PAULISTA	SANTO ANASTÁCIO
MARTINÓPOLIS	SANTO EXPEDITO
MIRANTE DO PARANAPANEMA	TACIBA
NANTES	TARABAI
NARANDIBA	TEODORO SAMPAIO
PIQUEROBI	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE REGISTRO	
BARRA DO TURVO	JACUPIRANGA
CAJATI	JUQUIÁ
CANANÉIA	MIRACATU
ELDORADO	PARIQUERA-AÇU
IGUAPE	PEDRO DE TOLEDO
ILHA COMPRIDA	REGISTRO
IPORANGA	SETE BARRAS
ITARIRI	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE RIBEIRÃO PRETO	
ALTINÓPOLIS	PONTAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A DECISÃO DE DIRETORIA Nº.254/2013/C/A, de 30/07/2013 – REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE AS 46 AGÊNCIAS AMBIENTAIS

BRODOWSKI	SALES OLIVEIRA
CAJURU	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA
CÁSSIA DOS COQUEIROS	SANTA ROSA DE VITERBO
CRAVINHOS	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
IPUÃ	SÃO JOAQUIM DA BARRA
JARDINÓPOLIS	SÃO SIMÃO
MORRO AGUDO	SERRA AZUL
ORLÂNDIA	SERRANA
NUPORANGA	SERTÃOZINHO
RIBEIRÃO PRETO	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO CARLOS	
BROTAS	RIBEIRÃO BONITO
DOURADO	SÃO CARLOS
IBATÉ	TORRINHA
ITIRAPINA	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTOS	
GUARUJÁ	PRAIA GRANDE
ITANHAÉM	SANTOS
MONGAGUÁ	SÃO VICENTE
PERUÍBE	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	
ÁGUAS DA PRATA	DIVINOLÂNDIA
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ITOBI
VARGEM GRANDE DO SUL	MOCOCA
AGUAÍ	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	TAMBAÚ
CACONDE	TAPIRATIBA
CASA BRANCA	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
ADOLFO	NIPOÃ
ARIRANHA	NOVA ALIANÇA
BADY BASSITT	NOVA GRANADA
BÁLSAMO	NOVAIS
CATANDUVA	NOVO HORIZONTE
CATIGUÁ	ONDA VERDE
CEDRAL	PALESTINA
ELISIÁRIO	PALMARES PAULISTA
GUAPIAÇU	PARAÍSO
IBIRÁ	PINDORAMA
ICÉM	POLONI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A DECISÃO DE DIRETORIA Nº.254/2013/C/A, de 30/07/2013 – REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE AS 46 AGÊNCIAS AMBIENTAIS

IPIGUÁ	POTIRENDABA
IRAPUÃ	SALES
ITAJOBÍ	SANTA ADÉLIA
JACÍ	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JOSE BONIFÁCIO	TABAPUÃ
MARAPOAMA	TANABI
MENDONÇA	UBARANA
MIRASSOL	UCHÔA
MIRASSOLÂNDIA	UNIÃO PAULISTA
MONTE APRAZÍVEL	URUPÊS
NEVES PAULISTA	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
CAÇAPAVA	
IGARATÁ	PARAIBUNA
JACAREÍ	SANTA BRANCA
JAMBEIRO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
MONTEIRO LOBATO	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO	
ILHABELA	CARAGUATATUBA
SÃO SEBASTIÃO	UBATUBA
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SOROCABA	
ARAÇOIABA DA SERRA	SALTO DE PIRAPORA
CAPELA DO ALTO	SOROCABA
IBIÚNA	TAPIRAÍ
IPERÓ	TATUÍ
PIEDADE	VOTORANTIM
PILAR DO SUL	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE TAUBATÉ	
CAMPOS DO JORDÃO	CACHOEIRA PAULISTA
LAGOINHA	CANAS
NATIVIDADE DA SERRA	CRUZEIRO
PINDAMONHANGABA	CUNHA
REDENÇÃO DA SERRA	GUARATINGUETÁ
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	LAVRINHAS
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	LORENA
SÃO LUÍS DO PARAITINGA	PIQUETE
TAUBATÉ	POTIM
TREMEMBÉ	QUELUZ
APARECIDA	ROSEIRA
ARAPEÍ	SÃO JOSÉ DO BARREIRO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A DECISÃO DE DIRETORIA Nº.254/2013/C/A, de 30/07/2013 – REDISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS ENTRE AS 46 AGÊNCIAS AMBIENTAIS

AREIAS	SILVEIRAS
BANANAL	
AGÊNCIA AMBIENTAL DE VOTUPORANGA	
ÁLVARES FLORENCE	NHANDEARA
AMÉRICO DE CAMPOS	ORINDIÚVA
CARDOSO	PARISI
COSMORAMA	PAULO DE FARIA
FLOREAL	PONTES GESTAL
MACAUBAL	RIOLÂNDIA
MAGDA	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
MERIDIANO	VALENTIM GENTIL
MONÇÕES	VOTUPORANGA
AGÊNCIA AMBIENTAL DE PINHEIROS	
CEP = 01000 / 01100 / 01200 / 01300	CEP = 04200 / 04500 / 05001 / 05300
CEP = 01400 / 01500 / 04000 / 04100	CEP = 05400 / 05500 / 05600
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTANA	
CEP = 02000 / 02100 / 02200 / 02300	CEP = 02800 / 02900 / 05101
CEP = 02400 / 02500 / 02600 / 02700	CEP = 05200 Perus
AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTO AMARO	
CEP = 04300 / 04400 / 04600 / 04700	CEP = 04800 / 04900 / 05700 / 05800
AGÊNCIA AMBIENTAL DE TATUAPÉ	
CEP = 03000 / 03100 / 03200 / 03300	CEP = 03800 / 03900 / 03901 / 08000
CEP = 03400 / 03500 / 03600 / 03700	CEP = 08100 / 08200 / 08300 / 08400

RESUMO DAS MUDANÇAS REALIZADAS

TOTAL GERAL DE MUNICÍPIOS	645
----------------------------------	------------